

ORD	POSTO GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	NOME	DESLIGADO
08	Cabo	152014-1-X	Manoel Garcia Pinto	27.04.2022
09	Cabo	308085-1-7	Paulo Rubens Garcez	24.10.2022
10	Cabo	304725-1-9	Raimundo Ariberto Gomes	05.12.2024

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 04 de maio de 2026.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Alexandre Sobreira Cialdine
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Antônio Roberto Cesário de Sá
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, inciso IX, da Constituição Estadual, e de acordo com Art. 188, § 1º, da Lei Estadual nº 13.729, de 11 de janeiro de 2006, tendo em vista o que consta no processo nº 10061.033702/2025-75, RESOLVE **DESLIGAR** do efetivo do Batalhão de Segurança Patrimonial, os **MILITARES** estaduais da reserva remunerada da Polícia Militar do Ceará, e consequentemente retornarem definitivamente à inatividade, por terem atingido a idade limite de 70 (setenta) anos, nas respectivas datas de desligamento.

ORD	POST/GRAD	MAT/BSP	NOME	DESLIGAMENTO
1.	1º Sargento	301.264-1-6	Francisco José Gomes Peixe	23.04.2025
2.	1º Sargento	306.746-1-8	José Elcio Peixoto	27.04.2025
3.	1º Sargento	306.778-1-1	Raimundo Nonato Linhares	13.04.2025

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 04 de maio de 2026.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Alexandre Sobreira Cialdini
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Antônio Roberto Cesário de Sá
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 88, Inciso IX, da Constituição Estadual, e nos termos do § 1º, 6º, do decreto nº 24.338, de 16 de janeiro de 1997, tendo em vista o que consta o processo nº 10061.007419/2025-98, RESOLVE **dispensar** do serviço ativo da PMCE/BSP e, consequentemente retornar em caráter definitivo à inatividade, por ter sido julgado Incapaz Definitivamente, pela Coordenadoria de Perícia Médica da SEPLAG, o militar estadual, o CAPITÃO – **SÉRGIO DOS SANTOS ALBUQUERQUE**, MF. 307.956-1-X, a partir de 09 de outubro de 2024.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 07 de junho de 2024.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Alexandre Sobreira Cialdini
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Antônio Roberto Cesário de Sá
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe conferem Art. 178, inciso VIII, e Art. 203, da Lei Estadual nº 13.729, de 11 de janeiro de 2006, tendo em vista o que consta no processo NUP nº 10061.048156/2025-77, RESOLVE **EXCLUIR** o **MILITAR** estadual abaixo relacionado, lotado no Batalhão de Segurança Patrimonial, por motivo de FALECIMENTO, a partir da data da ocorrência do óbito.

ORD	POST/GRAD	MAT/BSP	NOME	ÓBITO
1	1º Sargento	308923-3-X	Francisco Coelho Martins	19/04/2025

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 04 de maio de 2026.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Alexandre Sobreira Cialdini
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Antônio Roberto Cesário de Sá
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe conferem Art. 178, inciso VIII, e Art. 203, da Lei Estadual nº 13.729, de 11 de janeiro de 2006, tendo em vista o que consta no processo NUP nº 10061.048101/2025-67, RESOLVE **EXCLUIR** o **MILITAR** estadual abaixo relacionado, lotado no Batalhão de Segurança Patrimonial, por motivo de FALECIMENTO, a partir da data da ocorrência do óbito.

ORD	POST/GRAD	MAT/BSP	NOME	ÓBITO
1	1º Sargento	588140-1-6	Francisco Roberto Augusto Ribeiro	18/04/2025

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 04 de maio de 2026.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Alexandre Sobreira Cialdini
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Antônio Roberto Cesário de Sá
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 88, inciso IX, da Constituição Estadual, e de acordo com o art. 3º, inciso V, § 5º e art. 23, caput, §§ 6º e 7º, todos da Lei nº 15.797, de 25 de maio de 2015, c/c o art. 16, §§1º e 2º do Decreto Estadual nº 31.804, de 20 de outubro de 2015, e tendo em vista o teor do Processo NUP nº 10061.044452/2024-18, resolve **PROMOVER**, pela modalidade requerida, ao posto de 2º Tenente PM do Quadro de Oficiais de Administração Policial Militar, o SUBTENENTE PM **FRANCISCO CLAUDIO CÂNDIDO DE SOUSA**, MF.118.933-1-7, a contar de 12 de setembro de 2024. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, 04 de maio de 2026.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Alexandre Sobreira Cialdini
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Antônio Roberto Cesário de Sá
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **